

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES CURSO DE CIÊNCIAS AERONÁUTICAS

SEÇÃO I: Dos Objetivos

Art. 1º As Atividades Complementares têm como objetivo incentivar o estudante a participar de experiências diversificadas que contribuam para a sua formação humana e profissional, atendendo às diretrizes curriculares da área do **Curso de Ciências Aeronáutica** e valorizando – por meio da atribuição de horas – o envolvimento do estudante em atividades de interesse acadêmico.

SEÇÃO II: Das Considerações Preliminares

Art. 2º A Resolução Normativa nº121 de 2018 da Câmara de Ensino de Graduação da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), dispõe sobre o estabelecimento das normas de que trata o presente documento.

Art. 3º Consideram-se Atividades Complementares todas as atividades que, embora não fazendo parte das atividades curriculares do Curso, possuem componentes que oportunizem experiências fora do âmbito da sala de aula, que agreguem formação e que possuam componentes enriquecedores e complementares ao estudante.

Art. 4º As Atividades Complementares são partes integrantes do **Curso de Ciências Aeronáutica**, estando a avaliação das demandas e registro das atividades sob a responsabilidade da Comissão Coordenadora de Curso (CCC).

Art. 5º Durante o Curso, o estudante deverá integralizar por meio da realização de Atividades Complementares uma carga horária total específica de acordo com o seu currículo, determinada no detalhamento de atividades complementares.

SEÇÃO III: Das Normas

Art. 6º Serão consideradas como complementares as atividades que não fazem parte das atividades das disciplinas curriculares.

§ Único – As atividades reconhecidas pela CCC estão em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso e são reconhecidas pelo Colegiado Acadêmico da Escola Politécnica.

Art. 7º O processo da validação das Atividades Complementares deverá ser realizado pelo aluno por meio do formulário disponível na página Web da Escola Politécnica, devendo ser preenchido e encaminhado para o e-mail politecnica@pucrs.br devidamente acompanhado de uma cópia da

documentação comprobatória.

§ 1º O estudante deverá dar entrada no processo semestral de validação das Atividades Complementares na Secretaria Geral da Escola Politécnica no período entre início de abril e final de junho, para atividades realizadas no primeiro semestre, e no período entre início de setembro e final de novembro, para atividades realizadas no segundo semestre. O formando não terá limite de data para submissão do processo de validação das Atividades Complementares.

§ 2º – Caberá à CCC a validação das Atividades Complementares, o que deverá ocorrer no semestre subsequente à solicitação ou em tempo hábil para emissão de documentação referente à colação de grau do solicitante.

Art. 8º Concorrem para a validação como Atividades Complementares as que forem desenvolvidas a partir da primeira matrícula do estudante no **Curso de Ciências Aeronáuticas**.

§ Único – Em casos de estudantes oriundos de outros Cursos e/ou Instituições, poderão ser validadas as atividades que tenham sido realizadas anteriormente, a partir da efetivação de sua matrícula no **Curso de Ciências Aeronáuticas**.

SEÇÃO IV: Das Atividades Complementares

Art. 9º As Atividades Complementares, bem como o número de horas exigidas e o número de horas computadas para cada atividade, estão listadas e enumeradas no quadro ATRIBUIÇÃO DE HORAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES, relacionado a seguir.

Art. 10º As Atividades Complementares, quando integralizadas, serão lançadas no histórico escolar do estudante.

§ Único – Cabe à Coordenadoria de Registro Acadêmico da PUCRS a responsabilidade pelo registro nos históricos escolares dos alunos, conforme a homologação emitida pela CCC e após o encaminhamento da ata com a relação dos alunos que integralizaram as atividades.

Art. 11º Compete, em primeira instância, à CCC e, em segunda instância, ao NAA (Núcleo de Articulação Acadêmica), dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, resolvendo os casos omissos e emitindo os atos complementares que se fizerem necessários.

Curso de Ciências Aeronáuticas

Número de horas exigidas:

Currículo 471A = 105 (cento e cinco)

Currículo 98AZ = 120 (cento e vinte)

Quadro de atribuição de horas para atividades complementares

Atividade	Carga Horária Registrável	Máximo Registrável	Documentação
Licenças e Habilitações de Voo (além das requeridas nas matrizes curriculares)	20 horas para cada Licença ou Habilitação	60 horas	Apresentação de comprovante emitido pela ANAC.
Horas de voo exercidas em atividade profissional	10 horas para cada 50h voadas.	30 horas.	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de horas emitidas pela empresa da aérea; ou • CIV devidamente preenchida e assinada.
Participação em cursos, palestras, bancas e eventos com conteúdo pertinente à indústria aeronáutica.	1 hora por hora de atividade.	80 horas.	<ul style="list-style-type: none"> • Atestado/certificado de participação (especificando número de horas).
Estágios não-obrigatórios.	10 horas por mês de estágio, desde que o estágio se estenda por no mínimo três meses.	60 horas.	<ul style="list-style-type: none"> • Documento emitido pela PUCRS, em estágio reconhecido; ou • Documento emitido pela empresa responsável pelo estágio, sujeito à aceitação da CCC.
Participação em pesquisa com pesquisador ou grupo de pesquisa.	5 horas/mês.	30 horas.	Atestado/certificado de participação ativa na pesquisa, assinado pelo pesquisador responsável / orientador da pesquisa com informações como nome do projeto, período, atividade.
Atividades de Ação Comunitária.	1 hora por hora de atividade.	30 horas.	Certificado de participação ativa, emitido pela instituição.
Monitorias de disciplinas em geral no âmbito da PUCRS.	Máximo de 15 horas por disciplina.	60 horas.	Comprovante emitido pela PUCRS ou pelo CTVoo.
Atividades inerentes à área.	A definir pela CCC.		Documentação comprobatória.